



INFRA S.A.

**TERMO DE DOAÇÃO**

Brasília, 04 de agosto de 2023.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023**  
**PROCESSO Nº 50050.005328/2023-08**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INFRA S.A. E O**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**

**A INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **DOADORA**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve, com fundamento, dentre outros, no Decreto 9.373/18, Art. 198, XVII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, doar em caráter definitivo ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **DONATÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.600.963/0001-51, neste ato representada por seu Conselheiro JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.741.031-\*\***, os bens móveis listados na NOTA TÉCNICA Nº 22/2023/GEPAT-INFRA S.A. (SEI nº 7360773) contida no processo nº **50050.005328/2023-08**, Dispensa de Licitação nº 16/2023, obedecendo-se ao disposto nas cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **DOAÇÃO** do bem denominado equipamento de Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade (Ar Condicionado de Precisão de 10kw - Cooling - Evaporadora e Condensadora), pertencente à **Infra S.A.**, alocado no Edifício da Filial.

1.2. A **DOADORA**, por este ato, doa ao **DONATÁRIO** o bem denominado equipamento de Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade (Ar Condicionado de Precisão de 10kw - Cooling - Evaporadora e Condensadora), pertencente à **Infra S.A.**, alocado no Edifício da Filial, considerado inservível - OCIOSO às atividades da **DOADORA**, conforme NOTA TÉCNICA Nº 22/2023/GEPAT-INFRASA (SEI nº 7360773), consoante Proposição - INFRASA Nº 54/2023/ASSDIRAF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7382427) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (SEI nº 7398865).

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

2.1. **O DONATÁRIO** declara que aceita a DOAÇÃO ora celebrada em todos os seus termos, comprometendo-se a cumpri-los fielmente.

2.2. O bem previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA será doado no estado em que se encontra, sem que remanesça ao **DONATÁRIO** qualquer direito de reclamar por vícios de qualquer natureza, ainda que existentes antes da doação, ou pelo pagamento de multas de qualquer espécie, vinculadas aos bens, bem como, por qualquer despesa que venha a recair eventualmente sobre esses bens.

2.3. A presente DOAÇÃO possui caráter irrevogável.

2.4. O presente instrumento é vigente a partir da data de sua assinatura.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. **O DONATÁRIO** se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme previsto no artigo 9º do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DOADORA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília - Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este TERMO DE DOAÇÃO.

**INFRA S.A.**  
DOADORA

**INFRA S.A.**  
DOADORA

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**  
DONATÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 10/08/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 11/08/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7411088** e o código CRC **43EFCE05**.



Referência: Processo nº 50050.005328/2023-08



SEI nº 7411088

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: